



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.095

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Novembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.917, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Doutor Mário Ângelo Leitão Frota.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Mário Ângelo Leitão Frota, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.918, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Mulher Centro da Vida – MCV, localizada no Município de Santa Rita, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mulher Centro da Vida – MCV, localizada no Município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.919, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADA EVA GOUVEIA

Reconhece de Utilidade Pública a organização não governamental Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS – Núcleo Campina Grande – RNP+CG, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a organização não governamental Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS – Núcleo Campina Grande – RNP+CG, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.920, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

Dispõe sobre o direito à licença para funcionários públicos que tiveram companheiras ou esposas mortas ou incapacitadas permanentemente após o parto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos do Estado da Paraíba que durante ou após o nascimento de seus filhos, perderam suas esposas ou companheiras, por morte ou incapacidade física ou mental permanente, poderão requisitar o direito à licença igual à licença maternidade existente em Lei.

Art. 2º Esse direito poderá ser exercido se o óbito ou situação de incapacidade permanente ocorrer no tempo previsto de licença maternidade da esposa ou companheira, devendo ser concedido ao pai o tempo restante. Se acontecer no parto, a concessão será de tempo integral.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.921, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADA EVA GOUVEIA

Reconhece de Utilidade Pública a organização não governamental Esperança no Amanhã - ENA, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a organização não governamental Esperança no Amanhã - ENA, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.495, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública o terreno que identifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 5º, alínea "m", c/c o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado na Avenida Deputado Raimundo Asfora (Alça Sudoeste) – desmembrado de uma porção maior de terras, com 20.070,00 metros quadrados de dimensão, no município de Campina Grande, o qual limita-se pela frente, em 104,01 metros, com a Avenida em que situa-se, pelo lado direito, em 168,28 metros, e pelo lado esquerdo em 172,85 metros, com terras da Construtora Rocha Cavalcante Ltda., e pelos fundos, com terras de Iracy Alves Correia.


Art. 2º O terreno a que se refere o artigo anterior, pertence à CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, e destina-se à construção do INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA - IPC.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do terreno descrito, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências relativas à desapropriação amigável ou judicial do terreno ora declarado de utilidade pública, objetivando incorporá-lo ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.496, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 32.984, de 28 de maio de 2012, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios que especificou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2010 e a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e,

Considerando ser de conhecimento público que o Estado da Paraíba está passando por uma das piores secas dos últimos 30 anos, tendo gerado prejuízos às atividades agropecuárias;

Considerando que não há perspectiva, nos próximos meses, de chuvas para as áreas afetadas pela estiagem;

Considerando que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 32.984, de 28 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA-COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a incorporação domínial de uma área de terras do acervo patrimonial do Estado da Paraíba, para a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando que a Lei Nº 4.034, de 20 de dezembro de 1978, que criou a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA, estabelece, em seu Art. 9º, que a antiga Fazenda Mangabeira, atual Fazenda Experimental e de Produção de João Pessoa, foi indicada para compor capital inicial da EMEPA;

Considerando que o parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Estadual nº 4.034/78 prescreve que a incorporação da citada Fazenda será feita por Decreto do Poder Executivo;

Considerando, outrossim, que a área de terra objeto do presente Decreto já se encontra na posse da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A há mais de 30 (trinta) anos, na qual funciona a Estação Experimental Cientista José Irineu Cabral;

Considerando, finalmente, que em parcela da área de terra ora tratada foi erguida a nova sede da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação de uma área de terra com 95.4483 hectares, integrante do acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba, localizada no Bairro de Jacarapé, às margens da PB-008, em João Pessoa, devidamente dimensionada em Memorial Descritivo elaborado pelo Núcleo de Cartografia e Agrimensura do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, a qual limita-se ao Norte com a Fazenda Mangabeira, ao Sul com o Rio Cuiá, ao Leste com a Rodovia Estadual PB-008 e área da PB-TUR, ao Oeste com Antônio Ramos dos Santos e invasores, para o domínio da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA-COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 5.480

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **LAVOISIER DE MEDEIROS BITTENCOURT**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Orientação Fiscal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.481

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCONE CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 172.180-1, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.482

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HELDER CANDEIA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.483

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DIEGO ALVES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 5.484

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JEFFERSON DE LIMA SALES**, matrícula nº 169.395-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.485

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON DE LIMA SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 5.486

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JUAN CARLOS BARBOSA CIBALDE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.487

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EUDES TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 171.445-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM DR. SILVA MARIZ, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.488

João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março

de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FLAVIA PEREIRA DE SOUSA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM DR. SILVA MARIZ, no Município de Marizópolis, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.489 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ROSIBERTO SANTOS DE CASTRO, nomeado para o cargo de Diretor da EEEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, através do AG 4.378, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2012.

Ato Governamental nº 5.490 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MAGALI VENANCIO DE CARVALHO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.491 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MAURICEA FERREIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.492 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PEDRO NEVES CAVALCANTI JUNIOR**, matrícula nº 145.330-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM ENÉAS CARVALHO, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.493 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DIEGO FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS**, matrícula nº 169.497-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEEFM MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.494 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLEILSON ANTONIO LUCIANO DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEEFM MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, no Município de Areia, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.495 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TAINA CAMILA DE ANDRADE FREITAS ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Ouro Velho, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.496 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SOCORRO DE FATIMA VIANA FERREIRA**, matrícula nº 143.139-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.497 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Ouro Velho, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.498 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOELMA SILVANA DA COSTA SOARES, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, através do AG 5.254, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de outubro de 2012.

Ato Governamental nº 5.499 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLARA SONALLY DA SILVA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.500 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JORDANIA ANDREZZA PONTES DA SILVA**, matrícula nº 171.781-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM FREDERICO LUNDGREN, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.501 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **VALERIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 157.037-4, de responder pelo cargo de Vice-Diretor da EEEEFM CELSO MARIZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.502 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 5425, publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de novembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.503 João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALEXANDER SOLJENITSIN DE OLIVEIRA ROCHA, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete III, através do AG 5427, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de novembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.421 João Pessoa, 19 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ROBERTO ALAN FERREIRA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-3, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Publicado no DOE em 20.11.2012

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 513/SEAD. João Pessoa, 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 7º do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar o servidor **THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO**, Matrícula Nº 173.723-6, para Suplente na COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO

DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO, adquiridos pela Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 73, II, "a" e "b" da Lei No. 8.666/93, em substituição a TIAGO BARRETO MENDES.

PORTARIA Nº 514/SEAD. João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12035372-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSEFA GONÇALO DE BRITO**, matrícula nº 62.529-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 515/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.307-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA LEONICE FERNANDES MACHADO**, do cargo de Atendente, matrícula nº 150.256-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 516/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.131-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ECIO JOSÉ GABBY**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 142.221-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 517/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.285-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RONALDO NUNES MENDONÇA**, do cargo de Médico, matrícula nº 162.988-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 518/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.116-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZ NUNES BARROS**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 173.258-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 519/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.137-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO PAULINO DE FREITAS**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.155-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 520/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.141-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE**, do cargo de Assessor p/ Assuntos de Administração Geral, matrícula n.º 82.602-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 521/GS/SEAD João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.135-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 142.974-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha:	
Secretaria de Estado da Administração				707-2012	
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva				04/09/2012	
Concessão de Direitos e Vantagens					
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1352598	EFETIVO	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	60	24/08/2012	23/10/2012
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
530191	EFETIVO	JOSE LAZARO MOREIRA	30	31/05/2012	30/06/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
908037	EFETIVO	JOSE AUGUSTO LEITE	30	01/06/2012	01/07/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
672866	EFETIVO	Paulo Fernando Pedrosa	60	01/09/2012	31/10/2012
9034412	EFETIVO	ELIANE CANDIDO DA SILVA	15	23/08/2012	07/09/2012
Órgão -> SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
211701592	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALECSANDRA PEREIRA TAVARES	180	09/04/2012	06/10/2012
6927246	EFETIVO	LEIDE DAYANA LEITE FERREIRA	180	10/05/2012	06/11/2012
6948661	PRESTADOR DE SERVIÇO	LEILA SANDRA ALVES DE ASSIS MACIEL	180	13/04/2012	10/10/2012
6778143	EFETIVO	DENISE CABRAL DA SILVA	180	04/06/2012	01/12/2012
6540015	EFETIVO	FRANCISCA LINS DE SOUZA	180	23/04/2012	20/10/2012
Tipo de Licença -> Licença p/ Acompanhar Pessoa da Família					
1732510	EFETIVO	FRANCISCO UELISON DA SILVA	30	29/05/2012	26/06/2012
842788	EFETIVO	VIRGINIA LIGIA MOURA DE SOUZA	30	18/05/2012	15/08/2012
1138162	EFETIVO	ISNA DANTAS VIEIRA	30	19/04/2012	19/05/2012
953466	EFETIVO	DANILO MOESIA DE ALMEIDA	30	09/05/2012	08/06/2012
842788	EFETIVO	VIRGINIA LIGIA MOURA DE SOUZA	30	18/04/2012	16/05/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1506881	EFETIVO	HERIK VIEIRA DE CARVALHO	30	28/05/2012	27/06/2012
		FONSECA			
1417959	EFETIVO	SARA BEZERRA DA SILVA	15	03/09/2012	18/09/2012
8843433	EFETIVO	MARIA ADRIENE LEITE DE SOUZA	15	30/05/2012	14/08/2012
1315218	EFETIVO	MARIA CECI DA SILVA SANTOS	30	02/06/2012	02/07/2012
1587846	EFETIVO	EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO	60	11/04/2012	09/06/2012
1374486	EFETIVO	JACINTA GOMES DE FARIAS ARAUJO	30	01/06/2012	01/07/2012
6923291	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA ALVES MENDES	15	16/04/2012	01/05/2012
661201	EFETIVO	FRANCISCA DANTAS CARTAXO	90	04/06/2012	02/09/2012
839019	EFETIVO	PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	30	02/06/2012	02/07/2012
6701337	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GONCALVES	15	28/03/2012	10/04/2012
1361155	EFETIVO	MIRIAN DE LOURDES FERNANDES DE CARVALHO	60	03/09/2012	02/11/2012
1417851	EFETIVO	LUIZA GOMES DE LIMA	60	19/04/2012	18/06/2012
1440250	EFETIVO	MARIA EDNA DE ABRANTES	30	04/06/2012	04/07/2012
1320546	EFETIVO	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	30	20/04/2012	19/05/2012
968975	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA AUGUSTO GONCALVES	30	17/04/2012	17/05/2012
1377108	EFETIVO	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	60	23/08/2012	22/10/2012

1440268	EFETIVO	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	30	18/04/2012	18/05/2012
870978	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA SA DONATO	60	14/05/2012	13/07/2012
777234	EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GOUVEIA	60	31/08/2012	30/10/2012
1314837	EFETIVO	MARIA DO CARMO MENDES DE OLIVEIRA	90	10/04/2012	09/07/2012
1311298	EFETIVO	MARIA DOMINGOS ALVES FERREIRA	30	28/08/2012	27/09/2012
6578411	EFETIVO	MARCOS AURELIO LOPES ARAUJO	15	12/04/2012	27/04/2012
1412159	EFETIVO	FRANCISCA ELZA DE SOUZA BARROS	60	04/09/2012	03/11/2012
1434080	EFETIVO	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	60	13/04/2012	12/06/2012
920282	EFETIVO	MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE	60	31/05/2012	30/07/2012
1389741	EFETIVO	SONIA MARIA CESAR	30	04/06/2012	04/07/2012
1370847	EFETIVO	JOSE ALVES DA SILVA	30	12/04/2012	11/05/2012
1417068	EFETIVO	FRANCISCA PIRES LEITE	60	09/04/2012	08/06/2012
1422639	EFETIVO	MARIA DOS REMEDIOS MOREIRA	90	28/05/2012	26/08/2012
1722573	EFETIVO	HERBSON MONTINE ABREU MORGIRA	60	24/04/2012	23/08/2012
8897283	EFETIVO	PEDRO RIBEIRO DA NOBREGA	15	30/05/2012	14/08/2012
6825044	EFETIVO	DJACI PORDEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	15	30/05/2012	14/08/2012
847801	EFETIVO	MARIA CELIA DA SILVA ARAUJO	60	31/08/2012	30/10/2012
1574701	EFETIVO	MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA	60	23/04/2012	22/06/2012
1148257	EFETIVO	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	60	01/08/2012	31/07/2012
1368885	EFETIVO	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	30	12/04/2012	11/05/2012
664375	EFETIVO	MARIA CLAUDINO DE SA	60	16/04/2012	15/06/2012
1420461	EFETIVO	LINDALVA PEREIRA DE SOUSA	30	16/04/2012	16/05/2012
863785	EFETIVO	AMALIA MACHADO DOS SANTOS	90	16/08/2012	14/11/2012
1441159	EFETIVO	MARIA LUCIA DA SILVA	90	14/05/2012	12/08/2012
8977600	EFETIVO	MARIA CREUSA CIRIACO CALIXTO DE OLIVEIRA	15	16/08/2012	31/08/2012
1314351	EFETIVO	AURINEIDE PEREIRA DA SILVA	30	29/05/2012	28/06/2012
6656641	EFETIVO	MARIA JAISA VIEIRA DA SILVA	15	11/04/2012	26/04/2012
1357905	EFETIVO	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	30	18/04/2012	17/05/2012
1422626	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	60	04/09/2012	03/08/2012
1148796	EFETIVO	JOAQUIM ALVES FORMIGA	30	25/05/2012	24/06/2012
1248065	EFETIVO	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	30	22/08/2012	21/09/2012
1346300	EFETIVO	SANTINO LACERDA DE OLIVEIRA	90	28/05/2012	26/08/2012
1319159	EFETIVO	VALDELICE GOELHO MARIZ	60	29/05/2012	28/07/2012
592722	EFETIVO	MARIA LUCIA FURTADO NOGUEIRA	30	04/04/2012	04/05/2012
851043	EFETIVO	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	30	25/05/2012	24/06/2012
1445987	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	60	03/09/2012	02/11/2012
1414551	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA MONTEIRO	60	30/04/2012	29/06/2012
907316	EFETIVO	VERA LUCIA ABRANTES	30	30/05/2012	29/06/2012
1368966	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LACERDA DANTAS	30	16/04/2012	16/05/2012
1571176	EFETIVO	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	30	23/04/2012	23/05/2012
781436	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO CASIMIRO DE O. LINHARES	15	23/04/2012	08/05/2012
6711375	EFETIVO	RAIMUNDA NUBERLANDIA GONCALVES	60	16/04/2012	15/06/2012
8927246	EFETIVO	LEIDE DAYANA LEITE FERREIRA	15	30/04/2012	15/05/2012
777234	EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GOUVEIA	60	31/08/2012	30/10/2012
966819	EFETIVO	JOAQUINA ROLIM NOGUEIRA	60	28/05/2012	27/07/2012
1293044	EFETIVO	MARIA SONIA DO CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO	30	27/08/2012	26/09/2012
861901	EFETIVO	MARIA ISRAILDA MENDES PEDROZA	60	19/04/2012	18/06/2012
1438867	EFETIVO	DELMIRA MARIA NETA DE FIGUEIREDO	30	10/04/2012	10/05/2012
1441604	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE	90	18/05/2012	16/08/2012
884821	EFETIVO	MARIA JOSE FERNANDES	60	03/09/2012	02/11/2012
		PIMENTA			
6338825	PRESTADOR DE SERVIÇO	LATERCIA DE LIMA SANTOS	15	24/08/2012	08/09/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1727460	EFETIVO	FATILA VANESSA MATIAS GAMA	40	24/08/2012	03/10/2012
042770	EFETIVO	ANA VITURIANO DE ABREU	60	21/04/2012	20/06/2012
592307	EFETIVO	RITA SOARES DE ALMEIDA	60	01/08/2012	31/07/2012
1417347	EFETIVO	ANTONIA COELHO DE LIMA	60	28/04/2012	27/06/2012
1442210	EFETIVO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	90	27/04/2012	26/07/2012
1348717	EFETIVO	ALDA FERREIRA BARBOSA	90	09/04/2012	08/07/2012
1418718	EFETIVO	LUZIA ADELAIDE DOS SANTOS GOMES	60	22/08/2012	21/10/2012
1418979	EFETIVO	HELENA TAVARES DE LUNA	30	06/06/2012	06/07/2012
1343301	EFETIVO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	60	01/08/2012	31/07/2012
1343335	EFETIVO	DANIFI BRAZ DE LIMA	60	28/04/2012	27/06/2012
539775	EFETIVO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VICIRA	60	26/05/2012	25/07/2012
632287	EFETIVO	JOAO CRISOSTOMO SILVA ARAUJO	90	14/04/2012	13/07/2012
1307541	EFETIVO	DEJANE VIEIRA DA SILVA	60	31/08/2012	30/10/2012
649634	EFETIVO	ALZINETE DANTAS DE MELO	90	30/08/2012	28/11/2012
1417452	EFETIVO	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	60	01/06/2012	31/07/2012
901156	EFETIVO	ELIAS ROLIM DE LACERDA	60	26/04/2012	25/06/2012
1377531	EFETIVO	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	90	30/08/2012	28/11/2012
Órgão -> SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
878861	EFETIVO	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	30	29/08/2012	28/09/2012
Órgão -> SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1459392	EFETIVO	ALVARO MARQUES GALVAO NETO	60	27/08/2012	26/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
703079	EFETIVO	IVALDO WASHINGTON DE LIMA	30	01/08/2012	01/07/2012
703095	EFETIVO	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	30	01/08/2012	01/07/2012
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1616358	EFETIVO	JAINARA MENDES DE CARVALHO	180	12/03/2012	08/09/2012
1614681	EFETIVO	JANA SAMARA BARBOSA CABRAL	180	05/04/2012	02/10/2012
1619969	EFETIVO	JAILA SAMARA FERNANDES TAVARES	180	31/05/2012	27/11/2012
1618277	EFETIVO	LUANA DA CUNHA MIRANDA	180	02/04/2012	29/09/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1614681	EFETIVO	JANA SAMARA BARBOSA CABRAL	20	16/03/2012	05/04/2012
1601105	EFETIVO	PATRICIO EDUARDO ABRANTES SARMENTO	60	23/04/2012	21/06/2012
1624580	EFETIVO	MICHELLE F. BARBOSA DE LIMA	14	01/08/2012	15/09/2012
1487311	EFETIVO	FRANCISCO CHAGAS COURA SOBRINHO	60	01/06/2012	31/07/2012
1616552	EFETIVO	ANA THAIS BELEM DE FIGUEIREDO	60	16/04/2012	15/06/2012
1486667	EFETIVO	FRANCINETE ALVES FACUNDO	15	17/04/2012	02/06/2012
1615728	EFETIVO	PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAUJO	20	15/08/2012	04/09/2012
1627350	EFETIVO	FRANCISCA SANCHES TAVARES RIBEIRO	30	09/04/2012	08/05/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1621548	EFETIVO	CYNARA RODRIGUES GARNEIRO	30	22/05/2012	21/06/2012
1498720	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	90	04/09/2012	03/12/2012
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DESPESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1548808	EFETIVO	SEVERINO DE ASSIS FERREIRA	15	15/06/2012	30/06/2012

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1279220	EFETIVO	GFTUILO DANTAS CARTAXO	60	28/05/2012	27/07/2012
801861	EFETIVO	JONAS MARIO DE SOUZA	30	31/08/2012	30/09/2012
829072	EFETIVO	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	90	01/07/2012	29/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1560832	EFETIVO	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	30	13/08/2012	12/09/2012


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha:
<input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens		717-2012
		03/09/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. GOVERNO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1342918	EFETIVO	EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA	30	21/08/2012	20/09/2012
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
965014	EFETIVO	JOAO FERNANDES SOBRINHO	30	24/08/2012	23/09/2012
Órgão -> SEC. EST. CIDADANIA, F. ADM. PENIT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
598127	EFETIVO	MARIA VITAL NEVES DOS SANTOS	60	22/08/2012	21/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1639289	EFETIVO	SAULO DE TARCIO DA SILVA	60	04/09/2012	03/11/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENV. AGRPEC. PISCARIA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1092651	EFETIVO	AUREA LUCIA DOS SANTOS CIAVÉS	90	06/08/2012	04/11/2012
712639	EFETIVO	PAULO SILVEIRA ROSA	90	25/08/2012	23/11/2012
808385	EFETIVO	JOAO RIBEIRO VILELA NETO	90	28/08/2012	24/11/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
9004505	EFETIVO	SEVERINA ALVES DA SILVA	30	20/08/2012	19/09/2012
894541	EFETIVO	PAULO ALVES DE BRITO	30	03/09/2012	03/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
907782	EFETIVO	DIANA MARIA LINS DE ALMEIDA	90	21/08/2012	19/11/2012
Órgão -> SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6493378	PRESTADOR DE SERVIÇO	LIDIANE GOMES DE LIMA	180	25/08/2012	21/02/2013
6520626	EFETIVO	FRANCELMA DE SOUZA SANTIANA	180	20/08/2012	16/02/2013
Tipo de Licença => Licença p/ Acompanhar Pessoa da Família					
1411917	EFETIVO	MARIA EMETINA DA SILVA	30	03/09/2012	03/10/2012
Tipo de Licença => Licença p/ Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORÉ					
6471198	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DE FÁTIMA DANTAS LIMA	15	03/09/2012	18/09/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
707594	EFETIVO	EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	6	17/08/2012	23/08/2012
1415841	EFETIVO	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	30	03/09/2012	03/10/2012
1410717	EFETIVO	ROSANGELA DA SILVA LIMA	7	24/08/2012	31/08/2012
1310542	EFETIVO	SONIA MARIA MENDONÇA DE LUCENA	60	02/08/2012	01/10/2012

1420186	EFETIVO	ROSA DE LOURDES COSTA DE MEDEIROS	60	16/08/2012	15/10/2012
1347055	EFETIVO	ROBERTO FERREIRA PIMENTEL	60	25/08/2012	24/10/2012
1244256	EFETIVO	VILMA LUCIA ALCANTARA DE SOUSA	90	08/08/2012	06/11/2012
661201	EFETIVO	FRANCISCA DANTAS CARTAXO	90	03/08/2012	02/12/2012
1309331	EFETIVO	IVONETE SOARES NUNES	60	21/08/2012	20/10/2012
1441381	EFETIVO	JOSE FRANZUALDO EVANCELISTA DIAS	30	30/08/2012	29/09/2012
1295659	EFETIVO	MARINES BENEDITO DOS SANTOS	30	29/08/2012	28/09/2012
1460021	EFETIVO	JURACI JERONIMO FERREIRA	30	03/09/2012	03/10/2012
1343874	EFETIVO	DAVI JOSE DA SILVA	90	01/08/2012	30/11/2012
1428411	EFETIVO	GERMANA RODRIGUES DOS SANTOS	30	27/08/2012	26/09/2012
1450174	EFETIVO	MARIA MARI FTF DE MEDEIROS	60	01/09/2012	31/10/2012
1415255	EFETIVO	ADELAIDE FONSECA DE SOUSA	30	03/09/2012	03/10/2012
1638148	EFETIVO	SILVILCEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	30	21/08/2012	20/09/2012
1447670	EFETIVO	DARCI ARAUJO CAMPOS	60	03/09/2012	02/11/2012
884502	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	01/09/2012	31/10/2012
595101	EFETIVO	ORIEL DE CARVALHO DINIZ	90	23/08/2012	21/11/2012
1450620	EFETIVO	MARIA LUCIA VILAR CORREIA LIMA	15	29/08/2012	13/09/2012
779328	EFETIVO	TEREZA CRISTINA ALVES BARBOSA	10	27/08/2012	08/09/2012
1342037	EFETIVO	SONIA MARIA FIDELIS COELHO	30	30/08/2012	29/09/2012
1414925	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MENDES	60	03/09/2012	02/11/2012
1441931	EFETIVO	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES	90	25/08/2012	23/11/2012
837784	EFETIVO	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	30	08/08/2012	05/09/2012
1413422	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ARAUJO	60	16/08/2012	15/11/2012
1433849	EFETIVO	GILVANDA FAUSTO FRAGOSO	30	29/08/2012	28/09/2012
1126652	EFETIVO	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	60	22/08/2012	21/10/2012
820067	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GOMES	45	01/09/2012	10/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
856495	EFETIVO	MARIA EDILENE DE ANDRADE	30	22/08/2012	21/09/2012
799599	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI COELHO	90	22/07/2012	20/10/2012
1287587	EFETIVO	EDNA DA SILVA FERREIRA	90	29/08/2012	27/11/2012
1325035	EFETIVO	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	60	31/08/2012	30/10/2012
785407	EFETIVO	DORACI DA SILVA FERREIRA	60	24/08/2012	23/10/2012
889997	EFETIVO	JOAO ALBERTO DA SILVA	30	21/08/2012	20/09/2012
670324	EFETIVO	MARCOS ANTONIO NOVAES DA FONSECA	30	22/08/2012	21/09/2012
1310976	EFETIVO	BRIGIDA FONSECA DE OLIVEIRA	90	27/08/2012	25/11/2012
1724967	EFETIVO	JULIANA DE MELO SANTOS SILVA	60	02/09/2012	01/11/2012
1264257	EFETIVO	ZULEIDE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	60	17/08/2012	16/10/2012
890111	EFETIVO	FRANCISCO FERNANDO ARRUDA LEITE	60	30/08/2012	29/10/2012
1413996	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	90	03/09/2012	02/12/2012
927511	EFETIVO	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	90	03/09/2012	02/12/2012
1272454	EFETIVO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	30	01/09/2012	01/10/2012
849715	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	90	28/08/2012	26/11/2012
1180657	EFETIVO	MARCOS ANTONIO BARBOSA	60	04/09/2012	03/11/2012
1354094	EFETIVO	CARMEN DOLORES CUERRA DO NASCIMENTO	20	23/08/2012	12/09/2012
807630	EFETIVO	ANTONIO PAZ BEZERRA	90	02/09/2012	01/12/2012
1361899	EFETIVO	GEOVANIA FRANCISCO DA SILVA	90	23/08/2012	21/11/2012
Órgão -> SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1343122	EFETIVO	AVANI CAVE MENDONÇA	90	03/09/2012	02/12/2012
913598	EFETIVO	JOSEFA DAS NEVES DEMETRIO	90	16/08/2012	14/11/2012
Órgão => SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					

624225	EFETIVO	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	30	31/08/2012	30/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
795852	EFETIVO	MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA	60	27/08/2012	26/10/2012
1092928	EFETIVO	TARCISIO MENDES DE SENA	90	02/08/2012	01/12/2012
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1677918	EFETIVO	ALUSKA MIRTES ARAUJO SOUZA	180	28/08/2012	24/02/2013
1619918	EFETIVO	ESTEPHANIA MARIA VITERBO DA SILVA FERNANDES	180	19/04/1976	16/10/1976
1619918	EFETIVO	ESTEPHANIA MARIA VITERBO DA SILVA FERNANDES	180	28/08/2012	22/02/2013
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
1687581	EFETIVO	MARIA ROSA NÓBREGA SODRÉ	180	21/08/2012	17/02/2013
1601725	EFETIVO	JULIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA	160	11/08/2012	07/02/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1482955	EFETIVO	CARMEM FÁTIMA GOMES DE MOURA	45	22/08/2012	08/10/2012
1622773	EFETIVO	VERONICA LUCIA DE SANTANA	45	21/08/2012	05/10/2012
1500821	EFETIVO	MARIA EDNEIDE ALVES	15	23/08/2012	07/09/2012
985171	EFETIVO	LANIA MARIA DE MEDEIROS PORTO	30	27/08/2012	26/09/2012
9026339	EFETIVO	ALESSIANA VIEIRA MARINHO	15	18/08/2012	02/09/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1495801	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE LIMA	90	29/08/2012	27/11/2012
1380336	EFETIVO	ROSANGELA DE LUNA SALES	60	31/08/2012	30/10/2012
796897	EFETIVO	EVANILZA DOS SANTOS SILVA	45	28/08/2012	12/10/2012
Órgão -> SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1345184	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	15	30/08/2012	14/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
881180	EFETIVO	INACIO MARTINS DOS SANTOS	90	01/03/2012	30/05/2012
 ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos					
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 718-2012 <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva 05/09/2012 Concessão de Direitos e Vantagens					
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1643169	EFETIVO	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA LIMA	180	16/08/2012	12/02/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
731773	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	30	16/08/2012	15/09/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
832405	EFETIVO	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	30	22/08/2012	21/09/2012
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1340981	EFETIVO	JOSE GOMES DE SOUZA SOBRINHO	60	01/08/2012	30/09/2012
965014	EFETIVO	JOAO FERNANDES SOBRINHO	30	24/08/2012	23/09/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
894800	EFETIVO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	20	16/08/2012	05/09/2012
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1687204	EFETIVO	FABIANA DE CASSIA VASCONCELOS ALCANTARA	25	27/08/2012	21/09/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1572245	EFETIVO	MARIANA CALADO DA SILVA ALMEIDA	180	16/08/2012	12/02/2013
Órgão -> SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
805661	EFETIVO	FRANCISCA DE FATIMA SILVA	30	27/08/2012	26/09/2012
1379917	EFETIVO	LUZINETE RODRIGUES BARRETO AQUINO	20	04/09/2012	24/09/2012
803731	EFETIVO	MARIA PASTORA DA SILVA DE SOUSA	60	23/08/2012	22/10/2012
Órgão -> SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6413293	PRESTADOR DE SERVIÇO	JAQUELINE CYNTHIA TORRES LADISLAU	180	09/08/2012	05/02/2013
1575473	EFETIVO	VICENCIA RANIELE DE OLIVEIRA NETA	180	25/08/2012	22/12/2012
6552951	FFETIVO	FRANCINALVA GRIANDIA DA SILVA	180	28/08/2012	25/12/2012
6694373	EFETIVO	ALLANNE MARIA PEREIRA VICENTE	180	28/05/2012	24/11/2012
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1325418	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA	30	28/06/2012	28/07/2012
1299972	EFETIVO	MARIA JOSELIA DE FIGUEIREDO MOREIRA	15	22/05/2012	06/06/2012
1285092	EFETIVO	NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES	30	28/07/2012	27/08/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
723789	EFETIVO	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	30	02/07/2012	01/08/2012
889059	EFETIVO	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	30	06/08/2012	06/07/2012
707074	FFETIVO	DAISY MARIA CARRAI DE OLIVEIRA SALES	15	28/08/2012	12/09/2012
6821893	EFETIVO	MARIA PEDROSA CAMILO	15	22/08/2012	07/07/2012
1440560	EFETIVO	MARIA LUCIA NOBREGA ANTONES	30	02/07/2012	01/08/2012
1457233	EFETIVO	EDILEUZA ALVES JANU DE SOUSA	90	05/09/2012	04/12/2012
6732747	EFETIVO	LUCIANA CARDOSO FERNANDES	15	20/08/2012	04/09/2012
842899	EFETIVO	MARIA CLEDIR LACERDA ALENCAR	60	05/09/2012	04/11/2012
1231944	EFETIVO	VANILDA CANDEIA SOUTO DE ALENCAR	30	02/07/2012	01/08/2012
6629113	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALCANTARA	15	21/05/2012	05/06/2012
1425153	EFETIVO	FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA	30	20/06/2012	20/07/2012
1567846	EFETIVO	EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO	30	31/05/2012	30/06/2012
6310858	PRESTADOR DE SERVIÇO	NELMA DE FATIMA LIMA	15	23/08/2012	07/09/2012
694118	FFETIVO	VAI FRIO MOURA CRUZ	90	30/08/2012	28/11/2012
851027	EFETIVO	NADY DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA	30	02/07/2012	01/08/2012
1177753	EFETIVO	FRANCISCA RISOMAR VIEIRA	60	28/05/2012	27/07/2012
1636928	EFETIVO	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES MATIAS	90	25/08/2012	23/11/2012
1425986	EFETIVO	MARIA DAS DORES IZIDORIO AGRIPIPO	60	04/09/2012	03/11/2012
996262	EFETIVO	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	10	30/08/2012	09/09/2012
6777787	FFETIVO	IVANIA MARIA IZIDORIO	15	25/05/2012	09/08/2012
851591	EFETIVO	JOSE IVYS GONCALVES DE LIMA	15	05/09/2012	20/09/2012
1315218	EFETIVO	MARIA CECI DA SILVA SANTOS	30	03/07/2012	02/08/2012
743020	EFETIVO	MANOEL ITAMAR TAVEIRA	60	30/08/2012	29/10/2012
905542	EFETIVO	GILENE DUARTE SILVA	20	28/08/2012	17/09/2012
1348809	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SOARES DANTAS	80	21/05/2012	20/07/2012
6699600	FFETIVO	RF. JANFERNANDES CAVALCANTI	15	28/05/2012	12/06/2012
1426036	EFETIVO	ELIANA GOMES FERREIRA	30	07/09/2012	07/10/2012
863513	EFETIVO	MARIA DAS NEVES ESTEVAM DE MIRANDA MARTINS DA	60	23/08/2012	22/10/2012
65/6828	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DIANA FERNANDES COSTA	15	03/09/2012	18/09/2012

1449729	EFETIVO	MARCIA NORMA MONTENEGRO DE AQUINO PIMENTEL	60	03/09/2012	02/11/2012
983632	EFETIVO	JOHANN MARGOT KLOSTERMANN CAVAI CANTI	40	01/08/2012	10/09/2012
1574230	EFETIVO	FRANCISCO TORQUATO VIANA	30	21/05/2012	20/06/2012
1324314	EFETIVO	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	30	25/08/2012	25/07/2012
851710	EFETIVO	MARIA EDNALVA CUNHA	30	22/08/2012	21/09/2012
1314361	EFETIVO	AURINEIDE PEREIRA DA SILVA	30	02/10/2012	01/08/2012
1390325	EFETIVO	ANA MERCEDES DE CARVALHO CORREIA	10	2/10/2012	08/09/2012
1326210	EFETIVO	BELINA DE ALMEIDA CARREIRO	30	24/06/2012	24/07/2012
839175	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO HOLANDA GOMES	30	22/05/2012	21/06/2012
796381	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GARRIDO DE SOUSA	30	03/09/2012	03/10/2012
1596881	EFETIVO	HERIK VIEIRA DE CARVALHO FONSECA	30	02/07/2012	01/08/2012
925527	EFETIVO	BERGALUCIA OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA	30	16/08/2012	14/09/2012
1308301	EFETIVO	JANDIRA ROCHA DE OLIVEIRA	30	26/08/2012	25/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1341308	EFETIVO	MARIA ILZA DE MORAIS	60	27/08/2012	26/10/2012
683701	EFETIVO	VICENTE BANDEIRA BATISTA	60	02/08/2012	01/08/2012
1293222	EFETIVO	MARIA DO CARMO CONCEICAO DA SILVA	60	22/08/2012	21/10/2012
687280	EFETIVO	FRANCISCO DUDA DA SILVA	90	31/05/2012	29/08/2012
1286307	EFETIVO	ANTONIA GONCALVES DO NASCIMENTO	60	24/08/2012	23/10/2012
1324101	EFETIVO	GERALDA ALVES DUARTE	60	30/05/2012	29/07/2012
850284	EFETIVO	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	60	02/09/2012	01/11/2012
1291998	EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA BATISTA	60	08/09/2012	07/11/2012
861324	EFETIVO	DIVA ROSANGELA NUNES	60	01/09/2012	31/10/2012
1415042	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALVES BRAZ	60	26/05/2012	25/07/2012
674281	EFETIVO	MARIA DO CARMO TOSCANO DE BRITO PEREIRA	90	16/06/2012	16/09/2012
1415476	EFETIVO	NELIZANI GOMES DA SILVA	60	30/05/2012	29/07/2012
842285	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	26/08/2012	25/09/2012
1441931	EFETIVO	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES	90	27/05/2012	25/08/2012
897574	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	30	26/08/2012	25/09/2012
1316811	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	30	29/06/2012	29/07/2012
843237	EFETIVO	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	60	03/08/2012	02/10/2012
1305441	EFETIVO	MARIA DO CARMO TOSCANO DE BRITO PEREIRA	90	16/06/2012	16/09/2012
1148265	EFETIVO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	30	28/06/2012	28/07/2012
1148796	EFETIVO	JOAQUIM ALVES FORMIGA	30	27/06/2012	27/07/2012
1455940	EFETIVO	IVANIA MARIA FONSECA ARAUJO DE SOUSA	90	02/09/2012	01/12/2012
1636928	EFETIVO	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES MATIAS	90	27/05/2012	25/08/2012
894834	EFETIVO	AGUIAIR DE ASSIS FERREIRA	60	26/08/2012	25/10/2012
912379	EFETIVO	ROSIANE GALDINO DA SILVA	60	24/08/2012	23/10/2012
1571178	EFETIVO	JOSFA HELENA GOMES DOS SANTOS	60	23/05/2012	22/07/2012
Órgão => SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saude					
1276760	EFETIVO	ZELIA ALVES DE ARAUJO	40	13/08/2012	22/09/2012
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
9041010	EFETIVO	LAUDIENE MELO DE OLIVEIRA	180	23/08/2012	19/02/2013
1620258	EFETIVO	EDILANIA FERREIRA DE LIRA	180	01/07/2012	28/12/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
1486667	EFETIVO	FRANCINETE ALVES FACUNDO	15	02/07/2012	17/07/2012
1677713	EFETIVO	NIEUDA ROMERO DE MELO MORAIS	7	03/09/2012	10/09/2012
1484541	EFETIVO	DIVANISE DE LIMA FERREIRA	30	28/08/2012	27/09/2012
1609980	EFETIVO	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	15	24/08/2012	08/09/2012
1614151	EFETIVO	VALKENIA ALVES SILVA	15	24/08/2012	08/09/2012
1153111	EFETIVO	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	90	03/09/2012	02/12/2012

1613458	EFETIVO	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE GONZAGA	80	21/05/2012	20/07/2012
1502719	EFETIVO	MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO	30	27/08/2012	26/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1486588	EFETIVO	FLAVIA COELHO DE LIMA DUARTE	60	25/08/2012	24/10/2012
1494708	EFETIVO	LUZIA DE ARAUJO CAMPOS	80	27/08/2012	26/10/2012
973025	EFETIVO	MARIA DO DESTERRO GOMES	90	02/09/2012	01/12/2012
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia					
1384139	EFETIVO	JOZINEIDE MARLUCE DE OLIVEIRA	30	28/08/2012	27/09/2012
901673	EFETIVO	IRINEU GOMES DA SILVA	30	23/08/2012	22/09/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saude					
687693	EFETIVO	GELSO ROBERTO MENEZES	20	21/08/2012	10/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1368886	EFETIVO	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	30	29/08/2012	28/09/2012
Órgão -> SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1093819	EFETIVO	HELDER CORREIA DE CARVALHO	90	04/09/2012	03/12/2012

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 1442/GS/SEAP/12

Em 20 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "i" e "p", Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar os servidores **MAJ PM JOSINALDO DA CUNHA LIMA**, matrícula 520.396-1, **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 174.467-4, e **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para sob Presidência do primeiro, apurar com rigor e imparcialidade as denúncias de irregularidades na Penitenciária Regional João Bosco Carneiro.

Publique-se
Cumpra-se

WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

Processo nº. 201200004518
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Portaria nº. 044, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de julho de 2012, que objetivou apurar supostas irregularidades ocorridas na Cadeia Pública de Juazeirinho/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, em sua totalidade, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado solicitando a exoneração da servidora Denice de Fátima Farias de Vasconcelos, matrícula 156.945-7, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Cadeia Pública de Juazeirinho, diante das graves irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância, algumas tipificadas, em tese, como ilícitos penais, tais como o comércio ilegal de cestas básicas, desvio de cestas básicas, adulteração do livro de ocorrências, uso irregular de bem público e favorecimento de presos;

2) Proceder a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos envolvendo o agente penitenciário André de Assis Medeiros, matrícula 168.131-1;

3) Aplicar a penalidade de advertência à servidora Samara Aparecida de Souto Guedes, matrícula nº 171.860-6, pela infringência do art. 106, XI da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003;

4) Encaminhar cópia do depoimento do reeducando Aluísio Ferreira da Silva (fls. 44/45) ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, em virtude da representação que o citado apenado fez contra o agente penitenciário André de Assis Medeiros, matrícula 168.131-1;

5) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado para adoção das medidas cabíveis, em razão dos indícios de crimes, em tese, apontados na sindicância;

6) Encaminhar cópias dos autos ao Juízo de Execução Penal da Comarca de Juazeirinho, para as medidas que julgar necessárias;

7) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

8) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2012.


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENIENCIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - 047/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE, notificar o servidor, ABIMAEI TAVARES JUNIOR, mat. 171.849-5, ora prestando serviço junto a Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas, sobre os fatos constantes no Ofício nº 3714/12-GD, oriundo da direção da Penitenciária supracitada, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.
CUMPRA-SE

João Pessoa, 19 de novembro de 2012


ABIMAEI TAVARES JUNIOR - Mat. 171.849-5
Gerente do Sistema Penitenciário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Estadual - Nº 6.127/95

Resolução N.º 020/2012

João Pessoa, 21/11/2012


“Dispõe sobre retificação da Resolução n.º 19/2012, referente ao processo de aprovação de inscrição de Entidades no Conselho Estadual de Assistência Social”.

Considerando a Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2012, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95; O Conselho de Estadual de Assistência Social - CEAS/PB

Resolve:

Art. - 1º - Retificar onde lê-se: “O Conselho de Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, em Reunião Ordinária realizada em 13/11/2011, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95”, passando a vigorar com a seguinte redação: “O Conselho de Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, em Reunião Ordinária realizada em 13/11/2012, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95”

Art. - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Leonardo Paiva Pessoa
Conselheiro presidente
CEAS/PB

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 059/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público desta Companhia, conforme nomes abaixo relacionados:

Paulo Roberto Diniz de Oliveira - Matrícula 15.137-5- Presidente
Marcos Augusto Macedo de Araújo - Matrícula: 138.088-5 - Membro
João Fernandes Coutinho Sobrinho - Matrícula: 137.932-1 - Membro
Julio Gonçalves da Silveira - Matrícula: 600,014-2- Membro

2. Tornar sem efeito, a Portaria de Nº 035 de 2012, que apresentava a anterior composição da Comissão.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 19 de novembro de 2012

PORTARIA Nº 060/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** a funcionária **CLAÚDIA FLÁVIA GOUVEIA RODRIGUES**, matrícula 900.749-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e NOMEÁ-LA no cargo de Assessor Técnico da Área Finalística da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 20 de novembro de 2012

PORTARIA Nº 062/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO COSTA**, matrícula 138.149-1, para, substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ESMERALDO ALVES LACERDA**, matrícula 138.128-8 durante seu período de férias regulamentar compreendido entre 19.11.2012 à 18.12.2012.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
João Pessoa, 19 de novembro de 2012

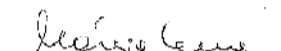

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 425

João Pessoa, 16 de novembro de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** delegar ao Sr. **JOSE FLAVIO FARIAS DE BARROS**, Professor, matrícula nº 86.186-3, com lotação fixada nesta Secretaria, as atribuições que lhe foram conferidas em virtude do Ato Governamental n. 5.180, passando a responder como Coordenador da Comissão do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba.


MARCIA DE FICAUREDO LUCENA LIMA
Secretária em Exercício

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME

PORTARIA GS/ IDEME Nº 010/2012

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLAUDEVAN DE FARIAS RIBEIRO**, matrícula 151.200-5 para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto n. 33.050 de 25/06/2012, substituindo **JANILENE ALMEIDA COSTA TELES**, matrícula 171.257-8.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


MAURO NUNES PEREIRA
Superintendente/IDEME

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 816/DEGEPOL

Em 14 de novembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias, abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços nas Delegacias descritas a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Delegacia
082.892-1	César Correia leite	Escrivão de Polícia Civil	Defraudações e Falsificações da Capital
168.628-3	Daniel Formiga Abrantes	Escrivão de Polícia Civil	Décima Quarta Delegacia Distrital - Santa Rita
168.471-0	Júlia Maria Campos de Souza	Escrivão de Polícia Civil	Defraudações e Falsificações da Capital
073.110-2	Edilson Nunes da Silva	Agente de Investigação	Serviços Concedidos da Capital - DESCON
135.628-3	Adailton dos Santos Ribeiro	Agente de Investigação	Polinter

PORTARIA Nº 817/DEGEPOL

Em 14 de novembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Paulo Josafá de Araújo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.524-4, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Mamanguape**.

PORTARIA Nº 818/DEGEPOL

Em 14 de novembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Diego Garcia Farias de Queiroz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.480-9, do encargo, de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

PORTARIA Nº 819/DEGEPOL

Em 14 de novembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar o servidor **Diego Garcia Farias de Queiroz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.480-9, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Mamanguape, Curral de Cima e Mataraca**.


Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 500/2012-DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido **Saulo de Tarso Araújo Alexandre**, do cargo em comissão de Auditor Interno, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

PORTARIA Nº 508/2012-DS

João Pessoa, 20 de novembro de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear **Erika Ayres Moura Macedo**, para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com pedido de revisão ex officio o Processo nº. 3148-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA EDINICE CESAR ROLIM**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 58.274-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

Publicada no DOE de 12/02/2010

Republicado por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6828-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **LUZIA ELITA DE CARVALHO MENDONÇA**, Professor Graduado, matrícula nº. 120.053-4, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de janeiro de 2010.

Publicado no DOE em 06/04/2010

Republicar por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0866**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 2783-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GERLANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA E SILVA**, Professor de Educação básica 2, matrícula nº. 72.841-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

Publicada no DOE de 28/08/2010

Republicado por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2152**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com pedido de revisão ex officio o Processo nº. 3367-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANTONILDA DE ALMEIDA GERMANO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.102-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c §4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

Publicada no DOE de 27/01/2010

Republicado por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com pedido de revisão ex officio o Processo nº. 11866-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NASARÉ DE SOUSA ALVES**, Professor, matrícula nº 130.613-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2009.

Publicada no DOE de 19/12/2009

Republicado por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº. 615**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6376/05,**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 033 publicada no D.O.E. em 03/02/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SELMA CUNHA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL CUNHA DA SILVA**, matrícula nº. **129.212-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir de 22 de dezembro de 2005 (art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 21/12/2003 c/c art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 19 de novembro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 616**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5394-12,**

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 0336, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2005, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EMÍLIA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALLENE DE FIGUEIREDO ARANHA**, matrícula nº. **460.079-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de junho de 2005 (art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 19 de novembro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº. 497/2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	11406-12 ALCY MARIA DE SOUZA LIMA	074.177-9	4677	Art. 3º da EC nº. 47/2005
02	11433-12 MARIA DAS NEVES SILVA	070.700-7	4678	Art. 3º da EC nº. 47/2005
03	11344-12 ELIANE FERNANDES DE SOUSA ROCHA	134.366-1	4741	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03
04	11699-12 MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA	132.684-8	4743	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03
05	11589-12 MARIA LUIZA GONÇALVES	117.643-9	4760	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06	11595-12 ILZA QUEIROZ MELO DA SILVA	084.375-0	4761	Art. 3º da EC nº. 47/2005
07	11374-12 JOSÉ ROSIL DE PONTES	066.729-3	4779	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
08	11539-12 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIONISIO	611.197-1	4803	Art. 3º da EC nº. 47/2005
09	11641-12 MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DA SILVA	132.529-9	4804	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
10	11762-12 RÉGIA MARIA ROCHA FERNANDES	083.639-7	4805	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
11	11732-12 ANA MARIA LIMA ARAÚJO SALES	092.668-0	4806	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
12	11619-12 MARIA DO SOCORRO ALVARENGA DE LIMA	114.163-5	4807	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
13	11704-12 GILDA CARNEIRO NEVES RIBEIRO	072.926-4	4808	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
14	11756-12 LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	059.703-1	4810	Art. 3º da EC nº. 47/2005
15	11379-12 MARIA DE LOURDES SILVA LAURINDO	003.356-1	4812	Art. 3º da EC nº. 47/2005
16	11760-12 MARIA CARLA FRANCA DE ATHAYDE GRILO	067.382-0	4813	Art. 3º da EC nº. 47/2005
17	11664-12 MARIA HELENA CUNHA DE ANDRADE SILVA	130.029-6	4815	Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF
18	11527-12 FRANCISCO COUTO BEM	611.617-5	4825	Art. 3º da EC nº. 47/2005
19	11691-12 JAILSON GRANGEIRO PALITOT	028.412-2	4826	Art. 3º da EC nº. 47/2005
20	11314-12 JOÃO JOAQUIM DE ARAUJO	469.121-1	4830	Art. 3º da EC nº. 47/2005
21	11634-12 MARIA MARTINS RAMALHO PALITOT	150.307-3	4831	Art. 3º da EC nº. 47/2005
22	11658-12 ELZA HELENA OLIVEIRA DE ASSIS	076.224-5	4835	Art. 3º da EC nº. 47/2005

João Pessoa, 16 de novembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 498-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	12589-12 BENTO MEDEIROS DA NÓBREGA	975.282-0	600	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
02	12759-12 GILVANDA CAVALCANTE DE MORAIS	975.287-1	602	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
03	12210-12 MARIA DO SOCORRO DINIZ	975.288-9	605	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
04	12808-12 JOSÉ MOTA TAVARES	975.291-9	609	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
05	12820-12 GERALDO FERREIRA DA SILVA	975.296-0	610	Art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003
06	12880-12 ANTÔNIA DE MEDEIROS GONÇALVES	975.297-8	611	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c o art. 6º-A, parágrafo único, da referida emenda, incluído pela EC nº 70/12
07	12616-12 CECY FRANCISCA DE SANTANA	975.292-7	612	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
08	12800-12 MARIA DE LOURDES GASTÃO LAURITZEN	975.298-6	613	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 16 de novembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 504-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	6960-12 RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA	5.622-7	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	7741-11 CREUSA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	3.999-3	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	3231-12 LUIS FERREIRO DOS SANTOS	9.137-5	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

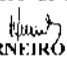
João Pessoa, 19 de novembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 505-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	35207-10	JAIME ROGERIO ALMEIDA MOURA	72.012-7
02	4844-11	MARIA DE LOURDES MARTINS	63.273-5
03	5199-12	HILDA DE SOUZA	9.170-7
04	38540-10	FRANCISCA ARRUDA RAMALHO	66.339-5
05	12732-11	MARIA DE LOURDES NÓBREGA	61.710-5
06	7082-11	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	69.518-1
07	10601-11	SEVERINA ALVES DE SOUSA	53.265-7
08	3685-11	ADEILDA MARTINS DANTAS E MEDEIROS	61.302-9
09	6600-11	GERUSA FIDELIS DA SILVA	85.857-9

João Pessoa, 20 de novembro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Saúde**PORTARIA Nº 532**

João Pessoa, 16 de novembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes a denúncias do Hospital Wenceslau Lopes – Piancó, contra o servidor Willame Teotônio dos Santos, matrícula nº. 65.527-9, Médico, instituída pela Portaria nº. 559/11 de 29 de julho de 2011, publicada em D.O.E. de 04.08.11, Processo nº. 150711530/2011, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, devido à matéria em comento, fugir da nossa alçada, pelos fatos e fundamentos ora aduzidos

PORTARIA Nº 533

João Pessoa, 16 de novembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência há mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

168.003-0 Rinaldo Oliveira Barbosa Técnico de Enfermagem DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**Resolução nº 208/12**

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A **Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e**, Considerando a Portaria 1.222 de 13 de junho de 2012 que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

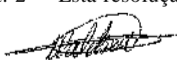
Considerando o Memorando nº 49/12 da Gerência do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos do Teto MAC e da Rede Cegonha do município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 14.110,38 (catorze mil cento e dez reais e trinta e oito centavos), através do SISPP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 209/12

João Pessoa, 06 novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM nº 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD;

Considerando a Portaria GM nº 1.432 de 5 de julho de 2012 que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;


Considerando o Memorando nº 50/12 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembléia Ordinária** do dia 05 novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD do município de RIACHO DOS CAVALOS - PB.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através do SISPPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 210/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando as resoluções CIR nº15 e 16/12;


Considerando o parecer n. 037/12 da área técnica da SES-PB, e

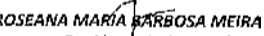
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação dos serviços: um CAPS i Regional e um CAPS AD III Regional Qualificado no município de **GUARABIRA-PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 211/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o ofício nº 149/12 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do município de Sumé; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme propostas cadastradas junto a Ministério da Saúde, para o município de SUMÉ- PB.

SERVIÇO	Nº PROPOSTA
CEO IMACULADA CONCEIÇÃO	112850690001/12-003
CAPS I ESTAÇÃO NOVOS RUMOS	112850690001/12-002

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 212/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.402 de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Pré-projetos para Construção de Academia da Saúde conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de EMENDA PARLAMENTAR para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
SAPE	27150002	08036.438001/12-002
SERRA DA RAIZ	236700015	11594437000/1120-01
SOLANEA	2770001	08787236000/2120-01
SALGADO DE SÃO FELIX	23670015	1146205000/1120-01
CACIMBA DE DENTRO	23770009	12011663000/1120-04
	12680007	12011663000/1120-02
CARAUBAS	23670015	11431018000/1120-01
LAGOA DE DENTRO	23670015	12375571000/1120-02
PILOES	28960001	12044868000/1120-02
	27110005	09048976000/1120-01
REMIGIO	27110005	09048976000/1120-02

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 213/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;


Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos de Construção de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS, com recursos financeiros de EMENDA PARLAMENTAR, para os municípios paraibanos abaixo relacionados.

MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA
REMÍGIO	27110005	09048976000/1120-03
CACIMBA DE DENTRO	12680007	12011663000/1120-03
FAGUNDES	27140006	11307940000/1120-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 214/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando os recursos serem oriundos de Emenda Parlamentar; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme propostas cadastradas junto a Ministério da Saúde, com recursos de emenda Parlamentar, para os municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	EMANDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA
DONA INES	23670015	114204560001/1120-01
SÃO JOSE DE CAIANA	27160002	08891541000/1120-01
CACIMBA DE DENTRO	12680007	12011663000/1120-01
BAYEUX	27130003	11685421000/1120-01

CONGO	35300008	0887016400/1120-02
CARAUBAS	23670015	11431018000/1120-02
FAGUNDES	27130003	11307940000/1120-02
SALGADO DE SÃO FELIX	23670015	11462050000/1120-02
REMIGIO	27110005	09048976000/1120-04
ALAGOA NOVA	27130003	1183896000/1120-01
SERRA DA RAIZ	23670015	11594437000/1120-02
	23670015	11594437000/1120-03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 215/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS do município de UIRAÚNA - PB, conforme proposta nº 10435066000/1100-10 pela Construtora AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 216/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

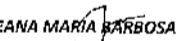
Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS do município de SÃO MIGUEL DE TAIPIU - PB, conforme proposta nº 11601645000110003 pela Construtora CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 217/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; Considerando a Portaria nº 1.402 de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Pré-projeto para Construção de Academia da Saúde conforme propostas cadastradas abaixo, para o município de SERRA BRANCA- PB.

Nº DA PROPOSTA	MODALIDADE
054560920001/11-002	AMPLIADA
054560920001/11-003	INTERMEDIARIA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 219/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a Portaria nº 1.125 de 6 de julho de 2005, que dispõe sobre os propósitos da política de saúde do trabalhador para o SUS;

Considerando a Portaria nº 2.978/GM, de 15 de dezembro de 2011 que define as estratégias para a garantia da atenção integral à saúde dos trabalhadores;


Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme proposta Nº 245135740001/12-006 cadastrada junto a Ministério da Saúde, para o Centro de Reabilitação e Assistência em saúde do Trabalhador – CERAST do município de CAMPINA GRANDE-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 221/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP) como o instrumento federativo adequado à formalização das relações e responsabilidades interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Equipe técnica de condução da estratégia de aumento de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos na Paraíba;

Considerando a resolução CIB - PB nº 202/12; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:


Art. 1º - Aprovar a implantação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da produção de Cirurgias Eletivas- FAEC na Paraíba.

Parágrafo Único - A referida comissão terá a seguinte composição:

1. Um representante da SMS de João Pessoa – Alessandro Mello;
2. Um representante da SMS de Campina Grande – Gerlane Pimentel;
3. Um representante da SMS de Patos – Jordana Luck;
4. Um representante da SMS de Sousa - Fabiana Lins;
5. Dois representantes do COSEMS-PB - Fabiana Ramalho e Luzia Pinto;
6. Dois representantes da Secretaria Estadual de Saúde – Ana Lúcia de Sousa e Fabio Alencar;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 222/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando o parecer n. 038/12 da área técnica da SES-PB, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do serviço **CAPS AD III Qualificado** no município de **CABEDELO - PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB


Resolução nº 223/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº 1.091/GM, de 25 de agosto de 1999, que estabelece normas e critérios para inclusão de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS; Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo; Considerando Ofício GS/Nº 665/12 de 21 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **habilitação** de 04(quatro) leitos de **UCI Neonatal** do Instituto Hospitalar General Edson Ramalho – CNES 2400324 no município de JOÃO PESSOA - PB.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 225/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de **Academia da Saúde**, conforme proposta cadastrada no sistema nº 104350660001/11-004, do município de UIRAUNA – PB e Ordem de Serviço a favor da AMPLA CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 226/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pré-projetos de Construção de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS, para o município de SERRA BRANCA – PB, conforme propostas cadastradas nºs 054560920001/11-004 e 054560920001/11-005.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 228 /12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.015/GM/MS, de 27 de maio de 2004, que estabelece a qualificação dos estados, Municípios e Distrito Federal para os laboratórios que realizam exames necessários para o monitoramento de esquemas utilizados no tratamento da infecção pelo HIV;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 334, de 08 de junho de 2007, que estabelece as normas de credenciamento/habilitação dos laboratórios especializados para a contagem de linfócitos T CD4+/CD8+ e quantificação do RNA do HIV-1, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 621, de 17 de outubro de 2008, que altera, na tabela de habilitações de serviços especializados do sistema de cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - SCNES, a denominação da habilitação de código 11.02 - laboratório para CD4/CD8, carga viral para laboratório especializado em contagem de linfócitos T CD4+/CD8+ e HIV-1 quantificação do RNA.


Considerando a avaliação da produção dos procedimentos de contagem de linfócitos CD4/CD8 - 0202030024 e de quantificação de RNA do HIV-1;

Considerando o ofício nº 288/12 da Diretora Geral do LACEM-PB; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEM/PB, no município de JOÃO PESSOA-PB, para realizar os procedimentos: Contagem de Linfócitos TCD4+/CD8+ e Qualificação do RNA do HIV-1.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 229 /12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;


Considerando a Resolução nº 193/11 de 14 de setembro de 2011, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Adesão Facilitada a REDE CEGONHA** dos municípios paraibanos, listados abaixo.

JURIPIRANGA	MOGUEIRO	LASTRO	SÃO JOÃO DO TIGRE	BONITO DE SANTA FÉ
APARECIDA	SANTA CRUZ	COREMAS	SÃO JOSÉ LAGOA TAPADA	
MAMAGUAPE	PILAR	SERTÃOZINHO	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 230/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando os recursos serem oriundos de Emenda Parlamentar; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme proposta cadastrada junto ao SICONV, nº 027649/12, para o Hospital Padre Zé localizado no município de JOÃO PESSOA - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 231/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.


O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Conclusão da Obra de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Saúde do município de TAPEROÁ - PB, conforme proposta nº 087495250001/09-001 pela Construtora ENPEC EMP. NASC. DE PROJETO ENGENHARIA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 232/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando o ofício nº 069/11 de 05 de julho de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena - PB;

Considerando a necessidade da garantia do acesso da população de Santa Helena, aos procedimentos de Atenção ambulatorial no seu território;

Considerando o Relatório n. 402 da Auditoria da SES-PB do dia 25 de abril de 2012; Considerando o Parecer técnico da Gerencia de Planejamento do dia 03 de outubro de 2012, e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro de atenção Ambulatorial

do Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Cajazeiras, Sousa, e João Pessoa para o Fundo Municipal de Saúde de SANTA HELENA no valor total/ano de R\$ 22.829,60 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar que este remanejamento ocorrerá em duodécimos mensais de R\$ 1.902,47 (hum mil novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos e de acordo com a Portaria nº 1.097/GM/MS e Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB Nº 232/12

QUADRO DEMONSTRATIVO RELATIVO A POPULAÇÃO PRÓPRIA - SANTA HELENA/PB

Agregado	Município Executor	Físico	Para o executor SANTA HELENA
020201XXXX - Bioquímica < R\$ 10,00	CAJAZEIRAS	280	904,27
020201XXXX - Bioquímica Básica	CAJAZEIRAS	2.775	6.345,43
020202XXXX - Exames Hematológicos Básicos	CAJAZEIRAS	800	2.944,18
0202040000 - Exames coprológicos	CAJAZEIRAS	653	1.079,73
0202050017 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	CAJAZEIRAS	450	1.665,00
020502XXXX - Ultra-sonografia da mulher	CAJAZEIRAS	100	2.420,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	CAJAZEIRAS	383	2.412,90
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223106 - Médico cardiologista	CAJAZEIRAS	170	1.700,00
SUB-TOTAL ANO			19.471,51
Agregado	Município Executor	Físico	Para o executor SANTA HELENA
020502XXXX - Ultra-sonografia da mulher	JOÃO PESSOA	28	677,60
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	JOÃO PESSOA	25	1.204,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	JOÃO PESSOA	125	643,75
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223106 - Médico cardiologista	JOÃO PESSOA	55	550,00
SUB-TOTAL ANO			3.075,35
Agregado	Município Executor	Físico	Para o executor SANTA HELENA
020102XXXX - Coleta de Material MAC	SOUSA	300	282,74
SUB-TOTAL ANO			282,74
TOTAL GERAL ANO			22.829,60

Resolução nº 233/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - AMPLIAÇÃO;

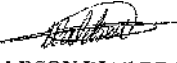
Considerando que a Portaria nº 2.263/2011, de 20 de setembro de 2011 que define o total de recursos financeiros destinado ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação de Unidades Básicas de Saúde a serem repassados por Estado/Distrito Federal; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de Ampliação da USF I e II, conforme proposta cadastrada nº 11420456000127/2011-02 e 11420456000127/2011-03 respectivamente, no município de DONA INES/PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 234/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a resolução CIB-PB nº 163/2011, que aprova o TCGM do município de Barra de Santa Rosa;

Considerando a Portaria GM nº 390 de 07 de março de 2012 que homologa o TCG e publica o limite financeiro global do município de Barra de Santa Rosa;

Considerando a Portaria GM nº 746, de 03 de agosto de 2012 que habilitar o Centro de Atenção Psicossocial do município de Barra de Santa Rosa;

Considerando a Portaria GM nº 1.721, de 13 de agosto de 2012 que estabelece recursos a ser incorporado ao limite financeiro anual MAC nos Estados;

Considerando o Memorando S/N de 09 de outubro de 2012 da Gerência do Planejamento da SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.


Resolve:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos meses julho e agosto dos recursos da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, do município de BARRA DE SANTA ROSA - PB.

Parágrafo Único - o valor financeiro corresponde a R\$ 56.610,00 (cinquenta e

seis mil e seiscentos e dez reais) e serão repassados em parcela única.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 235/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de Academia da Saúde, conforme proposta cadastrada no sistema nº 11516.2310001/12-001, do município de LUCENA - PB e Ordem de Serviço a favor da CONCRETO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 236/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia ordinária do dia 05 de novembro de 2012.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de construção de Academia da Saúde, conforme proposta cadastrada no sistema dos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO Nº DA PROPOSTA
AGUIAR 08939.944000/1120-01
PAULISTA 11247.833000/1110-03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 237/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;


Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS, conforme proposta cadastrada, para os municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
PEDRAS DE FOGO	09072455000/1100-2
JUAREZ TAVORA	-

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 238/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;


Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Conclusão da Obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS do município de QUEIMADAS - PB, conforme proposta nº 08742264000/1100-03 pela Construtora ESPLENDOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 239/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS do município de SÃO MAMEDE - PB, conforme proposta nº 08922718000/7100-03 pela Empresa MORADA DO SOL Construções e Empreendimentos LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 240/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS do município de CONDADO - PB, conforme proposta nº 04275034000/1100-09 pela Empresa SÃO BENTO Construções e Serviços LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 241/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Academia da Saúde do município de TAPEROÁ - PB, conforme proposta nº 08749525000/1120-01 pela Construtora AUTENTICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 242/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para o componente **Reforma** de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS para os municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	CONSTRUTORA
PIRPIRITUBA	12044829000175/2011-01	CONSTRUTORA E SERVIÇO DE LIMPEZA C.R.C LTDA
CAMALAU	11417610000101/2011-02	SERVICON - serviços de
	11417610000101/2011-01	Construções Cívicas LTDA
RIACHO DE SANTO ANTONIO	11170236000192/2011-01	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA - ME

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 244/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS; e,

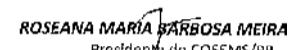
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de 06(seis) leitos de UTI Neonatal para o Hospital Regional de CAJAZEIRAS - PB, CNES 2613476.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 245/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.363, de 18 de outubro de 2012, que institui repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das unidades de saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando o número de salas de vacina implantadas no estado da Paraíba; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Compromisso de Adesão dos municípios paraibanos ao Programa de incentivo de fomento para implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das unidades de saúde;

Parágrafo único - O repasse financeiro prerrogativa da Adesão acontecerá em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, na condição de incentivo de fomento a implantação dos sistemas SI-PNI e SINAN no âmbito das unidades de saúde com salas de vacinação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 246/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - REFORMA;

Considerando que a Portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011 que habilita municípios a receberem recursos financeiros, destinado ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 05 de novembro de 2012.


Resolve:

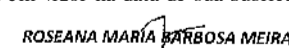
Art. 1º Aprovar o projeto de **Reforma** das Unidades de Saúde da Família - USF conforme propostas cadastradas e Ordem de Serviço em favor da Construtora AQUARIOS LTDA, no município de SOUSA/PB.

UBS

UBS	Nº PROPOSTA
ALTO DO CRUZEIRO EQUIPE I	05626697000124/2011-11
SAO JOSE EQUIPE XVIII	05626697000124/2011-08
ANDRE GADELHA EQUIPE XXI	05626697000124/2011-07
MALHADA DA PEDRA EQUIPE XIX	05626697000124/2011-10
ESTACAO EQUIPE VI	05626697000124/2011-01
CIGANOS EQUIPE XXIV	05626697000124/2011-06
JARDIM SORRILANDIA I EQUIPE IV	05626697000124/2011-09
MUTIRAO PROJETO MARIZ EQUIPE II	05626697000124/2011-02
JARDIM BRASILIA EQUIPE III	05626697000124/2011-04
GUANABARA EQUIPE XII	05626697000124/2011-05
VARZEA DA CRUZ EQUIPE X	05626697000124/2011-03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 257/GSER

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **REGIVALDO COUTINHO DE ARAÚJO**, Assessor, matrícula nº 077.761-7, para compor a Comissão de Inquérito a que se refere o art. 3º da Portaria nº 245/GSER, de 12 de novembro de 2012, em substituição ao servidor Augusto Sérgio Leite Nóbrega, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 109.616-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 258/GSER

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 087.341-1, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 093.507-7, compreendido entre 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00263/2012/RJP 3 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1162422012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00263/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162232-1	PAULA BEZERRA PINHEIRO CARVALHO	R ARTUR AQUILES, Nº 66 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135085-2	JOSE RAIMUNDO DA SILVA VESTUÁRIO	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 85 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152984-4	RAPOSO MODAS LTDA	R JOAO CANGIO, Nº 1288 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159214-7	MARIA DE FATIMA BARBOZA - BEBIDAS	R DA INDEPENDENCIA, Nº SN - MANGABEIRA VII	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184737-4	JOSE WELLINGTON VIEIRA 70025236431	R ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (CIRCULAR), Nº 1035 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160567-2	ADRIANO PATRIOTA GOMES IMPORTS	AV PRINCESA ISABEL, Nº 333 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126375-5	PATRICIA ALVES DE ARAUJO	AV SANTA CATARINA, Nº 859 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125814-7	LACOS DO SUL RESTAURANTE LTDA	AV SANTA CATARINA, Nº 00480 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163426-5	FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS	AV SANTA CATARINA, Nº 879-A - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157938-8	DE YAHWEH COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AV INGA, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157820-9	MEIRA E MELLO REPRESENTACOES DE CLARAMEL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157919-1	PARAIBA PAPEIS LTDA EPP	R MANOEL MEDEIROS GUEDES, Nº 12 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145856-1	GENILSON CORREIA DA SILVA	R DA AREIA, Nº 163 - VARA DOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164891-3	PEREIRA & VIANA LTDA ME	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 894 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128158-3	RESTAURANTE MANGIARE DELICIA LTDA	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 830 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159272-4		AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 03557 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00007/2012/CET 1 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1292322012-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2012.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00007/2012/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163357-9	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 01 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CONCEICAO

PORTARIA Nº 00004/2012/CON 13 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0196172012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2012.

1469207 - ESMAR DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/CON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.107-7	DILURDES FERREIRA LEITE	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 571 - CENTRO	CONCEICAO / PB	FONTE
16.010.855-1	JOSE CIRILO DA SILVA	SIT LAGES, Nº sl/n - ZONA RURAL	BIARA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00034/2012/CEG 31 de Outubro de 2012

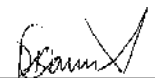
O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragraf o §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0796462012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/10/2012.


 1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00034/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.099.121-8	JOSEVALDO DUARTE VIDAL	AV DOM PEDRO II, Nº 00426 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00094/2012/PAT 7 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1296232012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2012.


 1555312 - ELVIS FRANCISLINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00094/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.032.553-6	JOSE VENANCIO DE PAULA NETO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 224 - CENTRO	PATOS / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00095/2012/PAT 8 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1296252012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2012.


 1555312 - ELVIS FRANCISLINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00095/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.859-3	MICHELLE MENDONÇA DA SILVA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 52 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado da Administração**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO
Comissão do Concurso Público para o Poder Executivo Estadual

EDITAL N.º 02/2012/SEAD/Poder Executivo RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5.186 de 20 de outubro de 2012, e Contrato firmado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB tornam público o presente **Edital de Concurso de Provas Objetivas**, para provimento de vagas no cargo de Técnico Administrativo, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. O item 1.3 do Edital nº 01/2012/SEAD/Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2012, passa a vigor com a seguinte redação:

O prazo de validade do presente Concurso Público são de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

2. No que se refere a realização da Prova objetiva, conforme item 10, edital 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2012, passamos a expor o seguinte:

Lei 8.617, de 30 de junho de 2008.

Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências.

Art. 9º O edital normativo do concurso será:

I – publicado integralmente no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de noventa dias da realização da primeira prova, permitida a redução desse prazo para até trinta dias da realização da prova, excepcionalmente e no interesse do serviço público desde que devidamente justificada no edital;

JUSTIFICATIVA

Com efeito, ao alude do Artigo 9º, da Lei 8.617 de 30 de Junho de 2008, acima citada vimos justificar a excepcionalidade na urgência de execução do Concurso Público de Provas Objetivas, para provimento de vagas no cargo de Técnico Administrativo, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, no prazo mínimo previsto, tendo em vista o referido cargo ter sido criado recentemente, através da Medida Provisória nº 200, de 02/10/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2012.

Faz-se necessária a urgência na realização do Concurso Público para o preenchimento das vagas destinadas ao referido cargo, devido a preocupante redução no Quadro de Pessoal em virtude de aposentadorias de servidores de nível médio e o fato de que, a maioria das vagas ofertadas no referido concurso será para o preenchimento das vagas destinadas às Escolas Estaduais, onde há um enorme déficit de pessoal de apoio, haja vista, o início do ano letivo em janeiro do ano vindouro.

Dessa forma, vimos ser urgente a realização do referido concurso, sob pena de imenso prejuízo à comunidade, no que se refere a eficiência e eficácia na prestação de um serviço público de qualidade.

2. Os demais itens do Edital nº. 01/2012/SEAD/Poder Executivo, publicado no Diário Oficial de 09/11/2012, permanecem inalterados.

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

Comissão do Concurso Público do Poder Executivo Estadual
Marlene Rodrigues da Silva – Presidente
Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD
Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto – SEE
Ana Maria da Costa – SEE
Ana Célia Lisboa da Costa – SEE

Secretaria de Estado da Administração / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Comissão do Concurso Público para o Departamento Estadual de Trânsito

EDITAL N.º 02/2012/SEAD/DETRAN RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5.102/SEAD de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/10/2012 e Contrato firmado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, tornam público o presente **Edital** para provimento de cargos do quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN - PB conforme o disposto na **Lei n.º 8.660, de 15 de setembro de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/09/2008 e alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. O item 1.2 do Edital nº 01/2012/SEAD/DETRAN, passa a vigor com a seguinte redação:

Serão oferecidas 108 (cento e oito) vagas, sendo: 18 (dezoito) para cargos de Ensino Superior e 90 para cargos de Ensino Médio.

1.2 O Cronograma, anexo II, do Edital nº. 01/2012/SEAD/DETRAN, publicado no Diário Oficial de 14/11/2012, passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	19 e 20/11/2012
Divulgação das Isenções deferidas e indeferidas	29/11/2012
Recurso contra o indeferimento da Isenção	30/11/2012
Resultado do Recurso contra o indeferimento da Isenção	07/12/2012
Período de Inscrições pela Internet	19/11 a 06/01/2013
Último dia para pagamento do Boleto Bancário	07/01/2013
Divulgação da Relação Preliminar das inscrições deferidas	14/01/2013
Recurso contra o indeferimento das inscrições	15/01/2013
. Divulgação da resposta aos recursos contra o indeferimento das inscrições . Homologação das inscrições	18/01/2013
Divulgação dos Locais da Prova Objetiva e Discursiva	28/01/2013
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	03/02/2013
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12h)	05/02/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	06 e 07/02/2013
. Divulgação da Resposta aos Recursos contra a Prova Objetiva . Divulgação das Notas da Prova Objetiva . Convocação para a Prova Prática - para o cargo de Agente de Vistoria . Divulgação dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida - para o cargo de Advogado	28/02/2013
Realização da Prova Prática - para o cargo de Agente de Vistoria . Divulgação das notas da Prova Prática	09 e/ou 10/03/2013
. Convocação para o Curso de Formação - para os cargos de Agente de Trânsito e Agente de Vistoria	14/03/2013
Divulgação das notas da Prova Discursiva - para o cargo de Advogado	15/03/2013
Prazo para pedido de revisão da nota da Prova Discursiva	18 e 19/03/2013
. Resultado do pedido de revisão da nota da Prova Discursiva . Convocação para entrega dos Títulos - para os cargos de Ensino Superior	26/03/2013
Prazo para entrega dos Títulos	27 a 29/03/2013
Divulgação das notas dos Títulos	18/04/2013
Data para pedido de revisão das notas dos Títulos	22 e 23/04/2013
. Divulgação das respostas aos pedidos de revisão das notas dos Títulos . Divulgação do Resultado Final dos cargos de Ensino Superior	30/04/2013
Divulgação do Resultado Final dos cargos de Ensino Médio após Curso de Formação	Data a ser definida no edital de convocação para o curso de formação

1.3 O Conteúdo Programático, anexo VII, do Edital nº. 01/2012/SEAD/DETRAN, publicado no Diário Oficial de 14/11/2012, passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas. Cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória. Classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; Serviços Públicos. Conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação, concessão, permissão, autorização; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, Lei Estadual 9809/12 de 20/06/2012 (Habilitação Social).

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE TRÂNSITO

Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. A Legislação de Trânsito (Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN em vigor na data de publicação do Edital), especialmente a Resolução do CONTRAN 371/10.

AGENTE DE VISTORIA

Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões. Identificação veicular. Numeração VIN e NBR 6.066. Identificação documental. O registro e o licenciamento do veículo. O auto de infração. O termo de apreensão de veículo. Penalidades e medidas administrativas. Inspeção Técnica Veicular: verificação de condições de tráfego do veículo de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito – CTB. Certificado de Registro de Veículo – CRV. Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas. Cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória. Classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; Serviços Públicos. Conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação, concessão, permissão, autorização; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, Lei Estadual 9809/12 de 20/06/2012 (Habilitação Social).

INGLÊS TÉCNICO: (só para o cargo de Analista de Sistemas)

Interpretação de textos de manuais técnicos; gramática; substantivos; artigos; adjetivos; pronomes; verbos; auxiliares modais; advérbios; preposições e conjunções.

INFORMÁTICA BÁSICA: (só para o cargo de Advogado)

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE SISTEMAS

Arquitetura de aplicações. Arquitetura de Sistemas: sistemas de três camadas. Padrões de projeto; aplicações distribuídas; servidores de aplicação. Interoperabilidade. Arquitetura e organização de sistema de computadores: conceitos básicos. Arquitetura de processadores. Sistemas de numeração. Modelos de conjunto de instruções. Modos de endereçamento. Bloco operacional. Bloco de controle. Organização de memória e da CPU. Banco de dados: Arquitetura de um SGBD: fundamentos, características, componentes e funcionalidades. Normalização. Modelagem entidade-relacionamento. Linguagem SQL: conceitos básicos e características estruturais das linguagens. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet. Protocolos relevantes para aplicações. Internet: princípios e arquitetura da Internet. Linguagens de marcação, transformação e apresentação. Conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranet. Engenharia de software. Conceitos. Ciclos de vida e de desenvolvimento. Análise comparativa de metodologias de desenvolvimento. Técnicas de levantamento de requisitos. Análise de requisitos e técnicas de validação. Gerenciamento de requisitos. Testes. Qualidade do software. Métricas. UML. Ferramentas de desenvolvimento de software. Projeto de interfaces. Análise Essencial e Análise Estruturada. Análise e projeto orientados a objetos. Estrutura de dados e algoritmos. Conceitos básicos de dados. Listas. Árvores. Grafos. Estruturas de armazenagem e métodos de acesso. Alocação e recuperação de memória. Técnicas de ordenação e procura. Gerência de Projetos. Conceitos básicos. Ciclo de vida; Fases do projeto. Alocação de recursos. Cronograma. Estrutura analítica. Paradigmas de linguagens de programação. Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação. Construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação estruturada. Programação orientada a objetos. Programação orientada a eventos. Raciocínio lógico. Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio

aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Princípio da Inclusão e da Exclusão. Sistemas operacionais. Conceitos básicos. Programação concorrente. O núcleo. Os gerentes de processador, de memória, de dispositivos e de informação. Processos e threads. Deadlock. Entrada/saída. Sistemas de arquivos. Gerência de memória, paginação, segmentação e memória virtual. Gerência de Filas. RAID. Segurança da Informação. Conceitos gerais. Segurança em redes de computadores. Vulnerabilidades e ataques os sistemas computacionais. Políticas de segurança. Sistemas de criptografia e aplicações. Redes de computadores. Protocolos, serviços e conceitos de Internet. LAN, MAN e WAN: arquitetura e topologias. Modelo de referência OSI e TCP/IP. Conhecimento em desenvolvimento NATURAL e de banco de dados ADABAS

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição. Conceito. Classificação. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Da nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado Brasileiro. Administração Pública. Servidores públicos civis e militares. Organização dos Poderes. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Constituição do Estado da Paraíba. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública. Princípios. Poderes, garantias e prerrogativas da Administração. Poder normativo. Poder Disciplinar. Poder hierárquico. Administração Pública: Estado, Governo e Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Os Contratos de Gestão. Serviço Público: conceito, elementos, classificação, organização. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Lei nº. 8.987/96. Serviços públicos estaduais. Concessão e permissão dos serviços públicos estaduais. Atos administrativos: conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade. Vinculação, revogação e invalidação. Processo Administrativo: Conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. Recursos administrativos, prescrição administrativa; Licitação pública e contratos administrativos Lei 8666/93 e Lei 10.520/00. Bens públicos: Regime jurídico dos bens públicos. Classificação dos bens públicos: concessão, permissão e autorização dos bens públicos. Alienação de bens públicos. Servidores públicos: Classificação dos agentes públicos; regime jurídico dos servidores públicos; conceito de cargo, emprego, função pública, provimento e vacância. Acumulação de cargos, empregos públicos e funções públicas; Direitos e vantagens dos servidores públicos; estabilidade; contratação por tempo determinado; regime previdenciário. (Lei Estadual Complementar 58/03 - Estatuto do Funcionário Público da Paraíba e alterações). **DIREITO CIVIL E COMERCIAL:** Pessoa natural e pessoa jurídica. Personalidade e capacidade jurídica; domicílio; bens; conceito e classificação. Bens públicos e particulares. Fatos, atos e negócios jurídicos: modalidades, defeitos, forma e nulidades. Direito adquirido. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil: princípios gerais. Sociedades Comerciais: responsabilidade dos sócios, acionistas e administradores de sociedades comerciais. Lei Estadual 9809/12 de 20/06/2012 (Habilitação Social). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Da jurisdição. Da ação. Da capacidade processual. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros. Do chamamento ao processo. Da competência. Dos impedimentos e da suspeição. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Dos prazos. Das intimações. Processo Cautelar: natureza, pressupostos e limites. Pedido liminar. Tutela antecipatória (Lei 9.494/97). Ação Popular. Mandado de Segurança: pressupostos e espécies; requisitos da petição inicial. Pedido liminar; sentença; recursos; suspensão dos efeitos a requerimento de pessoa jurídica de direito público. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Hábeas Data. **DIREITO DO TRABALHO:** Contrato individual do trabalho: conceitos, requisitos, classificação e alteração. Direito do trabalhador na Constituição Federal. Salário mínimo. Estabilidade. Indenização. Reintegração e readmissão. Férias e 13º salário. Fundo de garantia por tempo de serviço. Mudança de regime. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão. Prescrição. Sindicalismo e direito de greve nos serviços públicos. Regime dos empregados públicos. **DIREITO PENAL:** Crimes contra a administração pública (inclusive a Lei nº. 10.028/00). Crimes contra a fé pública. Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/92). **Direito Previdenciário:** Sistema constitucional de aposentadoria do servidor público. Organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, (Lei Federal nº. 9.717, de 27/11/1998). Emenda Constitucional nº41/03. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; imunidades; princípios constitucionais tributários. Conceito e Classificação dos Tributos; espécies tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos Sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária; fiscalização; dívida Ativa; certidões negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa. Lei Federal nº 6.830/80. **DIREITO FINANCEIRO:** Noções introdutórias. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Ciência das Finanças e Direito Financeiro. O Direito Financeiro no quadro da Ciência do Direito. Definição e princípios. Normas Gerais de Direito Financeiro. Despesa pública. Conceito e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública. Entradas e receitas. Classificação das receitas. Receitas derivadas. Receitas tributárias. Imposto. Taxa e contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições. Repartição das receitas tributárias. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço. Receitas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Classificação legal das receitas e despesas. Lei nº 4.320/1964. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. O orça-

mento na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa. Iniciativa. Emendas. Promulgação. Orçamento Participativo. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno e externo. Tribunal de Contas. Organização, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Função jurisdicional e controle judicial. Competência. Subvenções. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantia e contra-garantia. Restos a pagar. Classificação dos créditos. Precatórios judiciais. Emendas Constitucionais nº 30/2000 e 37/2002. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. A Legislação de Trânsito (Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN em vigor na data de publicação do Edital).

2. Os demais itens e anexos do Edital nº. 01/2012/SEAD/DETRAN, publicado no Diário Oficial de 14/11/2012, permanecem inalterados.

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

Comissão do Concurso Público

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Egberto Rodrigues de Almeida – DETRAN

Lúcia de Fátima Sá – DETRAN

Maximiano Vasconcelos Machado – DETRAN

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL Nº 009/2012

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no diário oficial do estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Bayeux, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REPRESENTAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	CCICMS
00101214/2012	RODONOR TACOGRAFOS E ACESSORIOS LTDA.	16.138.614-8
00101208/2012	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS-ME	16.168.681-8
00101266/2012	MARIA EMILIA BRITO DASILVA	16.137.111-6
00101264/2012	MARIA EMILIA BRITO DASILVA	16.137.111-6
00101228/2012	VARIG LOGISTICAS.A	16.131.431-7

Bayeux, 13 de novembro de 2.012

**IRAN VASCONCELOS
COLETOR .MAT. 147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO AGÊNCIA SOLEDADE**

EDITAL Nº 07/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Representação Fiscal.

RAZÃO SOCIAL	CPF/IEST.	NOTIFICAÇÃO
EWERTON DIAN PAULO DELFINO09663058412	16.186.221-7	00103135/2012
JULIANA KARLA FALCAO DE ARAUJO	16.158.180-3	00103090/2012
JOSE CORREIA DE QUEIROZ NETO	16.154.917-9	00103087/2012
FERNANDO DA SILVA SOUTO	16.033.310-5	00102959/2012
MARICELIA DE SOUTO CORDEIRO	16.125.353-9	00103010/2012
JOSE DE SOUSA ALVES	16.137.301-1	00103039/2012
MARIA ONETE FIALHO	16.018.903-9	00102915/2012
INACIA ARRUDA ARAUJO DE MELO	16.088.544-2	00102976/2012
ANTONIO GEORGE DE LUCENA GOMES	16.085.352-4	00102975/2012
GISELIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	16.137.352-6	00103040/2012
JOSE GERONIMO DO NASCIMENTO	16.143.591-2	00103053/2012
OTINIEL ALVES PESSOA	16.154.180-1	00103081/2012
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES BATISTA LTDA	16.122.167-0	00102925/2012
JOSINALDO DOS SANTOS MACEDO05751738403	16.173.796-0	00102939/2012
TRANSRODRIGUES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-EPP	16.146.360-6	00102932/2012
MIGUEL JOÃO FERREIRA98005391404	16.185.830-9	00103132/2012
AR FERREIRA MINERIOS-EPP	16.151.713-7	00103075/2012
FARMA CENTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16.141.750-7	
00103052/2012		

Soledade, 06 de novembro de 2012.

**Publicado no DOE de 15.11.12
Republicar por omissão gráfica.**

**Francisco de Assis Oliveira
Coletor**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 630/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **GILVAN DE ALCÂNTARA GUSMÃO**, Símbolo DP-3, matrícula 079.438-4, Membro desta Defensoria, com titularidade e exercício na 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, para cumulativamente com as suas funções, responder pela Comarca de Aroeiras, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 631/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 090.304-3, Membro desta Defensoria, com titularidade e exercício na 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, para cumulativamente com as suas funções, responder pela Comarca de Cabaceiras, até ulterior deliberação, revogando a Portaria nº 484/2012-DPPB/GDPG.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 632/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3856/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar defesa técnica do pronunciado **José Henrique Dutra de Carvalho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 048.2005.000.259-0**, no dia 27/11/2012, às 08:30 horas, na Comarca de Pilões, do réu **Vinício Galdino dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2011.000.058-7**, no dia 28/11/2012, às 09:00 horas, na Comarca de Guarabira e do pronunciado **Luiz Gonçalves de Paiva**, Processo Nº 018.2006.003.266-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de novembro de 2012, às 09:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 101/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3492/2012	099.775.7	Josicleide Bezerra da Silva	60	De 29.09.12 a 28.11.12

João Pessoa, 19 de novembro de 2012

RESENHA Nº 102/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3839/2012	89.986-1	Helenimar de Oliveira Dutra	20	De 02.11.12 a 21.11.12

João Pessoa, 19 de novembro de 2012

RESENHA Nº 103/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **resolve retificar** o período da Licença Especial da Defensoria Pública **ILMA ABRANTES GONÇALVES DA SILVA**, publicada através da Resenha Nº 020/2008-DPPB/GDPG, D.O. 09/07/2008; **onde Lê-se 02.05.1995 a 02.05.2000; Leia-se 08.05.1996 a 08.05.2001.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2012


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado